



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 31

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2008

ANO XXVI

SUMÁRIO

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 26ª SO

ATOS DIVERSOS

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 26ª
SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

- **INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA** – Indica ao Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar uma campanha de vacinação, fornecimento de medicamentos e consultas médicas para atender a comunidade de Guajará-Mirim-RO.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de fazer convênio com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para viabilizar uma campanha de vacinação em massa, fornecimento de medicamentos, e consultas médicas para atender aquela comunidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, tem prestado relevantes serviços a comunidade de Guajará-Mirim, e através deste Parlamentar, espera sensibilizar o Senhor Governador para que tome as devidas providência junto a SESAU, a fim de viabilizar uma campanha de vacinação em massa, fornecimento

de medicamentos e consultas médicas naquele município, pois com o fim das enchentes ou na medida em que as alagações vão diminuindo, para não agravar em favorecer o aparecimento de doenças como: dengue, malária, leishmaniose, leptospirose, dentre outras, principalmente para os casos de crianças e idosos, que são os que mais sofrem. Assim será necessário planejar imediatamente o atendimento a população.

Com isto exposto, solicito ao Senhor Governador que tome as devidas providências e para isso contamos com o apoio dos nobres colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2008.

Dep. Miguel Sena

- **INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Indica a necessidade da instalação da Delegacia de Polícia Civil e Junta Militar no município de Governador Jorge Teixeira.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário da Casa Civil e Secretário da SESDEC, Senhor Ten. Cel. PM Evilásio Silva Sena Júnior, a necessidade urgente da instalação da Delegacia de Polícia Civil e da Junta Militar no município de Governador Jorge Teixeira de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

O município de Governador Jorge Teixeira de Rondônia não possui os serviços listados acima, logo a população desloca-se até o município de Jaru para conseguir acessar os serviços de Segurança e Alistamento Militar.

Sendo assim fica clara a carência que sofre a população daquele município, quando tratamos de assuntos de necessidades básicas.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2008.

Dep. Tiziu Jidalias

- **INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Indica a necessidade da construção de uma Escola Pólo no município de Ariquemes.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário Estadual de Educação, Prof. Ednaldo Lustosa, a necessidade urgente da construção de uma Escola Pólo na localidade de São Geraldo, Distrito de Bom Jardim, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Esta Escola visa atender um público de aproximadamente 150 jovens de Ariquemes e Monte Negro, que estão localizados exatamente na divisa dos dois municípios. Nesta localidade não há escola, pois os dois municípios nunca chegaram a um acordo sobre de quem é a responsabilidade pela educação.

Assim, entendemos que a solução mais viável é a construção de uma escola estadual, pois a população não pode continuar sendo prejudicada por desentendimentos de gestores locais.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2008.

Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DA DEPUTADA DANIELA AMORIM – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a necessidade de disponibilização recursos para aquisição de combustível, que será utilizado na recuperação de estradas no município de Buritis-RO.

A Deputada que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a disponibilização de recursos financeiros para aquisição de combustível, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para recuperação da Linha 72, cerca de 9 km e com aproximadamente 45 famílias, Linha da Confusão, que dá acesso a Linha "Setinha", com cerca de 60 famílias e Projetos de Assentamento São Paulo, cerca de 9 km, com cerca de 46 famílias, sendo todas assentadas pelo INCRA.

JUSTIFICATIVA

As referidas estradas encontram-se em péssimo estado de conservação, chegando a pontos em que não existe mais condições de tráfego, devido ao grande volume de chuvas, bem como a quantidade de veículos que trafegam naquela região, inclusive tornando-se inviáveis o escoamento da produção agrícola, ônibus e veículos escolares, sendo que os alunos e demais pessoas percorrem os trajetos a pé, até encontrarem os ônibus que fazem os transportes. Inclusive, o recurso do FITHA somente é destinado para a recuperação de linhas mestras e não atende à travessões. Tal indicação se justifica, pelo fato do município em questão apresentar grandes dificuldades orçamentárias e financeiras não tendo condições de dar assistência aos seus municípios.

Contamos com a aprovação dos Nobres Pares para a aprovação dessa proposição.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2008.

Dep. Daniela Amorim

- MOÇÃO DE APLAUSO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – MOÇÃO DE APLAUSO A CASA FAMÍLIA ROSETTA na pessoa de sua Diretora Administrativa, GIUSEPPINA MARIA FULCO.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO a CASA FAMÍLIA

ROSETTA na pessoa de sua Diretora Administrativa, GIUSEPPINA MARIA FULCO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, em 14 de abril de 2008.

Dep. Euclides Maciel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO - O Requer a Mesa Diretora a liberação das dependências do Plenário desta Casa, para a realização de uma reunião do Comitê Estadual da Sociedade Bíblica do Brasil, no dia 20 de maio de 2008, às 20:00 h., em comemoração aos 60 anos da SBB.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer a liberação das dependências do Plenário desta Casa de Leis, com estrutura de som, para a realização da reunião do Comitê Estadual da Sociedade Bíblica do Brasil, da Igreja Assembléia de Deus, no dia 20 de maio de 2008, às 20:00 h., onde serão abordados temas referente aos 60 anos da SBB.

JUSTIFICATIVA

Esta reunião visa reunir em torno de 60 pessoas de todo Estado de Rondônia, objetivando discutir e programar fatos alusivos à comemoração dos 60 anos da Sociedade Bíblica do Brasil – SBB.

Plenário das Deliberações, 25 de abril de 2008.

Dep. Valter Araujo

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO - Indica ao Exmº Senhor Governador do Estado, a necessidade de viabilizar a perfuração de um poço artesiano na E.E.F.M. Américo Brasiliense de Almeida melo, Distrito de Migrantinópolis, município de Novo Horizonte do Oeste.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmº Senhor Governador do Estado, ouvindo o Douto Plenário na forma regimental, necessidade de viabilizar a perfuração de um poço artesiano na E.E.F.M. Américo Brasiliense de Almeida Melo, Distrito de Migrantinópolis, município de Novo Horizonte do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A perfuração do poço artesiano se faz necessário, pois a água fornecida pelos poços simples hoje existentes, não é suficiente para atender a demanda de consumo durante o ano, em razão do desenvolvimento do projeto horta escolar que tem grande consumo de água e brevemente, estará em funcionamento o projeto de cooperativa na Escola, onde o consumo de água será maior ainda.

Esses trabalhos desenvolvidos pela escola são trabalhos de realizações e de incentivo à agricultura, da valorização da saúde e de

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Alex Testoni - 1º Vice-Presidente
Miguel Sena - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires - 1º Secretário
Chico Paraíba - 2º Secretário
Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Maurinho - 4º Secretário

Controle geral de processamento: Domingos Sávio.

Controle de fluxo de documentos: Célia Aguiar
Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional: Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.

Indexação e Processamento de textos: Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia, Pedro Rocha e Fátima Albuquerque.

Revisão de textos: Maria do Socorro.

Revisão técnica final das sessões: Maria do Carmo e Edmilcia Fátima Martins.

Controle Digital e Diagramação: Robison Luz Silva.

Distribuição e org. Anais: Terezinha Dias .

desenvolvimento às habilidades dos alunos que o Estado precisa estar efetivamente buscando aperfeiçoar.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2008

Valter Araújo
Deputado Estadual

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Requer providências do Tribunal de Justiça de Rondônia para a instalação de um Cartório de Registro Civil no município de Governador Jorge Teixeira.

O Parlamentar que este subscreve, requer à Mesa, na forma regimental, depois do ouvido o Douto Plenário, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Dr. Péricles Moreira Chagas d:– Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para a instalação de um Cartório de Registro Civil na sede do município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

O município de Governador Jorge Teixeira não possui este serviço, ficando a população obrigada a deslocar-se até a cidade de Jaru para celebrar seus casamentos e efetuar o registros de nascimento de suas crianças.

Assim, fica evidente a necessidade da comunidade em relação a estes serviços.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

Tiziu Jidalias
Deputado Estadual – PMDB.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Declaro de Utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Tamandaré – AMOBTAM, localizada no município de Guajará-Mirim.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, DECRETA.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Tamandaré AMOBTAM, localizada no município de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação de Moradores do Bairro Tamandaré, fundada no ano de 1987, com sede em Guajará-Mirim tem por objetivo prestar qualquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades no bairro Tamandaré e a defesa das atividades sociais e culturais de seus associados. Defendendo o interesse dos moradores do bairro, orientando-os para o trabalho comunitário, promovendo atividades de recreação e lazer e esporte, estimulando a população carente, orientando o uso dos serviços de infraestrutura social disponíveis na comunidade.

Por se tratar de uma entidade que vem prestando relevantes serviços à comunidade daquele Município, e também preencher todos os requisitos legais, é que contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2008

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente/ALE.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA COLETIVA - Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno estabelecendo as regras para o processo de votação por escrutínio secreto.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 217 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 217. São três os processo de votação:

- I - Simbólico;
- II - Nominal;
- III - por escrutínio secreto.”

Art. 2º. Fica acrescido o Art. 221 – A ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 221 – A. A votação será por escrutínio secreto, nos seguintes casos:

- I - deliberação, durante o estado de sítio, sobre a suspensão de imunidades de Deputado nas condições previstas no §5º do art. 32 da Constituição Estadual;
- II - autorização para instauração de processo, nas infrações penais comuns, ou nos crimes de responsabilidade, contra o governador e o Vice-Governador do Estado e os Secretários de Estado;
- III - por decisão do plenário, a requerimento de um terço dos membros da Casa, e aprovado pela maioria dos membros da Assembléia;
- IV - para eleição do presidente e demais membros da Mesa, do Presidente e Vice-Presidente das Comissões Permanentes;
- V - eleição da mesa Diretora;
- VI - aprovação da escolha de nomes para provimentos de cargos previstos na Constituição, ou determinados em Lei;
- VII - perda de mandato de Deputado.

- REQUERIMENTO COLETIVO - Requer tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 85/08.

Os parlamentares que o presente subscrevem, requerem à Mesa Diretora na forma regimental, tramitação em regime de urgência do projeto de lei complementar nº 085/08, que dá nova redação e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

JUSTIFICATIVA

Tal matéria está tramitando nesta Casa Legislativa desde 23 de abril, e fora hoje distribuída à comissão de Constituição e Justiça, para análise e parecer, assim requeremos regime de urgência em sua tramitação por ser de sumo interesse na organização administrativa deste Poder.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2008

- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL, COLETIVA - Dá nova redação a artigos da Constituição Estadual, para regular a eleição da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa promulga a seguinte Emenda Constitucional.

Art. 1º Os artigos 28 e 29 da Constituição Estadual passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 28. A Assembléia Legislativa reunir-se à na Capital do Estado:
I - ordinariamente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, sendo as reuniões iniciais de cada período marcadas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos ou feriados:

II - de forma preparatória, no início da legislatura, a partir de primeiro de fevereiro, para posse dos seus membros e eleição e posse dos membros da Mesa Diretora:

(...)

Art. 29. Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I – eleger sua Mesa Diretora e constituir suas comissões permanentes e temporárias (...):

§ 1º. Na composição da Mesa Diretora e na constituição das Comissões é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares.

§ 2º. Será de dois anos o mandato para membros da Mesa Diretora, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura.

§ 3º. Ocorrendo vacância de cargo na Mesa Diretora até 30 de novembro do segundo ano de mandato, haverá eleição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o respectivo cargo. No caso da vaga ocorrer durante o recesso, a eleição ocorrerá imediatamente após a primeira sessão ordinária. Ocorrida a vacância depois da data acima fixada, a Mesa Diretora designará um dos membros titulares para responder pelo cargo até o final do mandato.

§ 4º. Nos casos previstos nos incisos XVI e XXII, a decisão será proferida por dois terços dos votos da Assembléia Legislativa podendo importar a condenação em perda de cargo e inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública estadual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda constitucional tem por finalidade precipua estabelecer novas regras para sucessão de membros da Mesa Diretora, em caso de vacância no transcurso do mandato, nos moldes previstos em nível federal para tais situações.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2008.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – Requer Sessão Solene para homenagear os 100 anos da Imigração Japonesa.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja convocada Sessão Solene para o dia 18 de junho do corrente em horário destinado a Sessão Plenária, realizada no Plenário da Assembléia Legislativa para comemorar os 100 anos da Imigração Japonesa no Brasil.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2008, vamos comemorar aqui no Brasil, 100 anos da imigração Japonesa, foi em 18 de junho de 1908, que chegou ao Porto de Santos o Kasoto Maru, navio que trouxe 165 famílias de Japoneses. A grande parte destes imigrantes era formada por camponeses de região pobres do norte e do sul do Japão, que vieram trabalhar nas prosperas fazendas de café do oeste do Estado de São Paulo.

No começo do século XX, o Brasil precisava de mão-de-obra estrangeira para as lavouras de café, enquanto o Japão, passava por um período de grande crescimento populacional. A economia nipônica não conseguia gerar empregos necessários para toda população, então, para suprir as necessidades de ambos países, foi selado um acordo imigratório entre os governos brasileiro e japonês.

Nos primeiros dez anos da imigração, aproximadamente quinze mil japoneses chegaram ao Brasil. A maioria dos imigrantes preferiam o Estado de São Paulo, pois nesta região já estavam formados bairros e até mesmo colônias com um grande número de japoneses. Porém algumas famílias espalharam-se para outros cantos do Brasil como, por exemplo, agricultura no norte do Paraná, produção de borracha na Amazônia, plantação de pimenta no Pará, entre outros.

O começo da imigração foi um período muito difícil, pois os japoneses se depararam com muitas dificuldades. A língua diferente, os costumes, a religião, o clima, a alimentação e até mesmo o preconceito tornaram-se barreiras à integração dos nipônicos aqui no Brasil. Muitas famílias tentaram retornar ao país de origem, porém eram impedidas pelos fazendeiros, que

as obrigavam a cumprir contrato de trabalho, que geralmente era desfavorável aos japoneses. Mesmo assim eles venceram estes problemas e prosperaram. Embora a idéia inicial da maioria fosse retornar a terra natal, muitos optaram por fazer a vida em solo brasileiro obtendo grande sucesso.

Durante a segunda guerra mundial, os japoneses enfrentaram muitos problemas em território brasileiro. O Brasil entrou no conflito ao lado dos aliados, declarando guerra aos países do Eixo (Alemanha Itália e Japão). Durante os anos da guerra a imigração de japoneses para o Brasil foi proibida e vários atos do governo brasileiro prejudicaram os japoneses e seus descendentes. O presidente Getulio Vargas proibiu o uso da língua japonesa e as manifestações culturais nipônicas foram consideradas atitudes criminosas.

Com o termino da segunda guerra mundial, as leis contrárias a imigração japonesa foram canceladas e o fluxo de imigrantes para o Brasil voltou a crescer. Neste período, além das lavouras, muitos japoneses buscavam as grandes cidades para trabalharem na industria, no comercio e no setor de serviços.

Atualmente, o Brasil é o país com a maior quantidade de japoneses fora do Japão. Plenamente integrados à cultura brasileira, contribuíam com o crescimento econômico e desenvolvimento cultural de nosso país. Os japoneses trouxeram junto com a vontade de trabalhar, sua arte, costumes, língua, crenças e conhecimentos que contribuíram muito para o nosso país. Junto com os portugueses, índios, africanos, italianos, espanhóis, árabes, chineses, alemães e muitos outros povos. Os japoneses formam este lindo painel multicultural chamado Brasil.

Diante da narração acima exposto nobres Pares é justo e merecida tal homenagem ao centenário da imigração Japonesa.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2008

Ribamar Araújo

Deputado Estadual – PT.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO - Os Parlamentares que o presente subscrevem requerem, na forma regimental tramitação, em regime de urgência o Projeto de Resolução nº 024/08, que institui as atribuições da Corregedoria Parlamentar e o Processo de implementar por quebra de decoro parlamentar.

- PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO – Modifica dispositivos da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo enumerados da Constituição Estadual passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 29 – (...)

XXIV – aprovar previamente, através de votação secreta da maioria absoluta de seus membros, após arguição, a escolha:

Art. 32 (...)

§ 3º - No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas, à Assembléia Legislativa, a qual, pelo voto secreto da maioria absoluta de seus membros, resolverá sobre a prisão e autorizará, ou não, a formação da culpa.

Art. 34 – (...)

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Assembléia Legislativa, por voto secreto de dois terços,

mediante provocação da Mesa Diretora, ou de partido político com representação na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 42 - (...)

§ 4º - O veto será apreciado no prazo de trinta dias, a contar de sua leitura em plenário, só podendo ser rejeitado pelo voto secreto da maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa."

Art. 2º - Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com as recentes modificações impostas a Constituição Estadual, no tocante a competência da Assembléia Legislativa do Estado, ficou suprimido do texto legal vigente o voto em plenário por escrutínio secreto.

Todavia, suprimidas estas votações secretas, o processo legislativo demonstrou-se frágil e vulnerável no desempenho de suas funções precípuas, principalmente no que considera necessário à defesa do interesses do povo rondoniense.

Deste modo, justifica-se o presente projeto de emenda a Constituição, com vistas a devolver a efetividade às competências dirigidas ao Poder Legislativo.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2008.

- MOÇÃO DE APLAUSO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Concede Moção de Aplauso a Atleta Cheise Ebert.

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora seja concedida Moção de Aplauso a Atleta Cheise Ebert pelas conquistas no Campeonato Sul-Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevidéu.

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma disputa internacional de grande relevância como Campeonato de Judô Sul-Americano, a referida Atleta obteve duas medalhas sendo uma de Ouro e uma de Prata sendo a última na copa internacional, representando o nosso Estado, obtiveram grande êxito realçando o nome do Estado de Rondônia a nível internacional.

Dentre os representantes de Rondônia todos conquistaram medalhas em suas respectivas modalidades de Judô, devido ao um árduo trabalho e treinamento, mostrando assim a força do Estado de Rondônia em âmbito nacional e internacional do esporte.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

Jesualdo Pires – Deputado Estadual

- MOÇÃO DE APLAUSO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES– Concede Moção de Aplauso a Atleta Aline Natália Modesti.

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora seja concedida Moção de Aplauso a Atleta Aline Natália Modesti pelas conquistas no Campeonato Sul-Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevidéu.

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma disputa internacional de grande relevância como Campeonato de Judô Sul-Americano, a referida Atleta obteve duas medalhas sendo uma de Prata e uma de Bronze sendo a última na copa

internacional, representando o nosso Estado, obtiveram grande êxito realçando o nome do Estado de Rondônia a nível internacional.

Dentre os representantes de Rondônia todos conquistaram medalhas em suas respectivas modalidades de Judô, devido ao um árduo trabalho e treinamento, mostrando assim a força do Estado de Rondônia em âmbito nacional e internacional do esporte.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

Jesualdo Pires – Deputado Estadual

- MOÇÃO DE APLAUSO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Concede Moção de Aplauso a Atleta Glessy Kelly Tenório.

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora seja concedida Moção de Aplauso a Atleta Glessy Kelly Tenório pelas conquistas no Campeonato Sul-Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevidéu.

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma disputa internacional de grande relevância como Campeonato de Judô Sul-Americano, a referida Atleta obteve duas medalhas sendo uma de Ouro e uma de Prata sendo a última na copa internacional, representando o nosso Estado, obtiveram grande êxito realçando o nome do Estado de Rondônia a nível internacional.

Dentre os representantes de Rondônia todos conquistaram medalhas em suas respectivas modalidades de Judô, devido ao um árduo trabalho e treinamento, mostrando assim a força do Estado de Rondônia em âmbito nacional e internacional do esporte.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

Jesualdo Pires – Deputado Estadual

- MOÇÃO DE APLAUSO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES - Concede Moção de Aplauso a Atleta Dheise Ebert.

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora seja concedida Moção de Aplauso a Atleta Dheise Ebert pelas conquistas no Campeonato Sul-Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevidéu.

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma disputa internacional de grande relevância como Campeonato de Judô Sul-Americano, a referida Atleta obteve duas medalhas de Prata, sendo que uma foi na copa internacional, representando o nosso Estado, obtiveram grande êxito realçando o nome do Estado de Rondônia a nível internacional.

Dentre os representantes de Rondônia todos conquistaram medalhas em suas respectivas modalidades de Judô, devido ao um árduo trabalho e treinamento, mostrando assim a força do Estado de Rondônia em âmbito nacional e internacional do esporte.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

Jesualdo Pires – Deputado Estadual

- MOÇÃO DE APLAUSO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES - Concede Moção de Aplauso o Atleta Sandy Lara.

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à

Mesa Diretora seja concedida Moção de Aplauso a Atleta Sandy Lara pelas conquistas no Campeonato Sul-Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevideú.

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma disputa internacional de grande relevância como Campeonato de Judô Sul-Americano, a referida Atleta obteve duas medalhas sendo uma de Prata e uma de Ouro, sendo a última na copa internacional, representando o nosso Estado, obtiveram grande êxito realçando o nome do Estado de Rondônia a nível internacional.

Dentre os representantes de Rondônia todos conquistaram medalhas em suas respectivas modalidades de Judô, devido a um árduo trabalho e treinamento, mostrando assim a força do Estado de Rondônia em âmbito nacional e internacional do esporte.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

Jesualdo Pires – Deputado Estadual

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Concede Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao senhor Romeu Tuma, Senador da República.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Romeu Tuma, Senador da República.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Romeu Tuma, Senador da República em segundo mandato, é filho do casal Zike e América Tuma, já falecidos.

Nasceu em São Paulo a quatro de outubro de 1931 e ingressou na carreira policial aos 20 anos de idade, na qual permaneceu por 40 (quarenta) anos. É casado com a professora Zilda Dirane Tuma e possui quatro filhos. am: O Senador integra o Partido da Frente Liberal (PFL-SP).

Ascendeu aos cargos públicos sempre por concurso após se bacharel em Direito. Foi promovido a Investigador em 1967, depois Delegado de Polícia. Exerceu o cargo de Diretor de Polícia Especializada, na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo entre 1977 e 1983. Sob seu comando a Polícia de São Paulo esclareceu todos os seqüestros então ocorridos naquele Estado.

De 1983, assumiu a Superintendência da Polícia Federal daquele Estado para, pouco depois, ascender a Diretor-Geral, função que exerceu até 1992. Ainda nesse posto, acumulou os cargos de Secretário da Polícia Federal e Secretário da Receita Federal, quando instituiu a recepção de declarações de Imposto de Renda por meio digital.

Em 1992 a 1994, foi Assessor Especial do Governador de São Paulo, com "status" de Secretário de Estado.

Em 1995, quando o povo já o chamava de Xerife, afastou-se do Poder Executivo depois de quarenta anos de serviço para cumprir seu primeiro mandato de Senador por São Paulo, com mais de 5,5 milhões de votos.

Nas eleições de outubro de 2002, recebeu 7.278.185 votos e o novo mandato com vigência até 2011.

É o primeiro Corregedor Parlamentar da história do Senado Federal reeleito por unanimidade pela sétima vez consecutiva.

O Regimento Interno lhe atribui competência, para no âmbito da Casa, promover a manutenção do decoro parlamentar, da ordem e da disciplina; dar cumprimento às determinações da Mesa referentes à segurança, interna e externa; supervisionar a proibição de porte de arma, com poderes para revistar e desarmar, fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos que envolvam Senadores; e, observados os preceitos regimentais e as orientações da Mesa, baixar provimentos no sentido de prevenir perturbações da ordem e da disciplina. Tem a seu cargo a Polícia do Senado.

Como Corregedor, Tuma é membro nato do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Casa.

Ocupa o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora do Senado eleito em 2003, para o (biênio 2003-2004). Trata-se do quarto cargo em importância na hierarquia parlamentar e que responde por atribuições fundamentais para o funcionamento do Poder Legislativo Federal.

Nessa condição, também dirigiu no mesmo biênio o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e foi Diretor Nacional do Programa Interlegis, quando integrou os Legislativos de todo o País, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, por meio de uma rede e um portal na Internet, mantidos pelo Senado (PRODASEN) para conexão com e entre as Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais.

Estabeleceu parcerias para dotar todos esses poderes de microcomputadores conectados à Internet e ao Senado, além de fornecer gratuitamente treinamento e programas específicos para subsidiar o trabalho dos vereadores, deputados estaduais e seus assessores.

Desde 1991, ocupa uma Vice-Presidência da Organização Internacional de Polícia Criminal (OIPC-INTERPOL), que congrega as polícias de 182 Nações.

Ao assumir o primeiro mandato de Senador, viu a Assembléia Geral da INTERPOL transformar essa Vice-Presidência em cargo honorário para que ele pudesse continuar a ocupá-la, servindo como emissário da organização no Continente Americano.

Em tal condição, intermediou a volta de diversos Países àquela comunidade internacional, como a Nicarágua, por exemplo.

Entre os seus trabalhos policiais de mais repercussão, figuram a descoberta dos despojos do mais procurado criminoso de guerra nazista, Joseph Mengele, e a captura do mafioso italiano Thomazzo Buscheta, cujas confissões permitiram destruir grande parte da máfia nos EUA e Itália.

Foram notáveis também o combate à exploração dos índios; à devastação da Amazônia; à prostituição e ao tráfico de crianças; aos "criminosos de colarinho branco"; às fraudes na Previdência Social; e, especialmente, ao narcotráfico.

Foi Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e da Defesa Nacional (biênio 98-99) e Líder do Governo, em 1999.

Fez parte da Subcomissão de Rádio e TV (CESRTV) e da Comissão Mista Especial de Combate à Pobreza. Fez parte ainda da Comissão Mista Especial de Segurança Pública, na função de Sub-Relator, e da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Futebol.

No Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Tuma teve papel de destaque na primeira cassação de um mandato de Senador no Brasil e na renúncia de mais dois parlamentares à beira de também ser cassados.

Depois, foi designado pelo Conselho para coordenar a Comissão Especial de Inquérito que resultou na renúncia do então Presidente da Casa, diante da mesma possibilidade.

No PFL, apresentou o relatório que resultou na expulsão do então Deputado Federal Hildebrando Pascoal devido aos crimes descobertos pela CPI do Narcotráfico.

Parte dos seus projetos de lei tem origem na experiência profissional como Delegado de Polícia e objetiva coibir a impunidade. Por exemplo, Tuma formulou uma série de proposições para modificar o Código Penal e a Lei de Execução Penal, de maneira a obrigar os autores de crimes violentos contra a pessoa ao cumprimento de pelo menos 2/3 do total das penas, se forem reincidentes, ou metade da condenação, se forem primários, antes de poder reivindicar benefícios como o livramento condicional.

É dele Proposta de Emenda Constitucional (PEC), aprovou por unanimidade no Senado, que permite às Prefeituras celebrarem convênios com os Estados para empregar as guardas municipais no policiamento ostensivo em apoio às polícias Militar e Civil. Outro projeto ampliava o limite máximo de 30 anos fixado pelo Código Penal para a unificação das penas e alongava os prazos de prescrição dos crimes.

Tuma pertence ao quadro docente da Faculdade de Direito da Universidade "Braz Cubas", de Mogi das Cruzes – SP. É professor também da Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo. Integra ainda o Conselho da Fundação Zerbini (Instituto do Coração – INCOR, do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo-USP).

Em Rondônia, sempre dispensou atenção, tanto como parlamentar como Superintendente da Polícia Federal, envidando todos os esforços

nas questões de interesse da população deste Estado, sendo um dos exemplos a questão da dívida do BERON em que se empenhou para ver realizado os anseios da população deste Estado.

Sempre que a ele recorreremos, encontramos a sua pronta receptividade para os pleitos de interesse da população rondoniense.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2008.

Tiziu Jidalias – Deputado Estadual

ATOS DIVERSOS

ATO/ADM/GP/Nº0678/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

AIRTON FERNANDES BAIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-11, que exerce no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 16 de abril de 2008.

Porto Velho, 18 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0659/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

ALTAMIR GONÇALVES DA ROSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-08, que exerce no Gabinete do Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira, a partir de 30 de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0672/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, que exerce na Área Administrativa da Presidência, a partir de 30 de abril de 2008.

Porto Velho, 16 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0656/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

IRENE KYSSIA GUIMARÃES FELIX, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnica, código AST-15, na Secretaria Administrativa, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0654/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

JANETE VIEIRA TELES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0641/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

JOÃO CARLOS LIMA BEZERRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0653/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

JOÃO SAULO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24, na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº668/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

LOTAR

JULIO CESAR BORGES SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18, no Gabinete da Líder do PTB, Daniela Amorim, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº677/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

KADAN MAGALHÃES DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-15, que exerce no Gabinete do Deputado Chico Paraíba, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 18 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0675/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

O ATO/ADM/GP/Nº2475/2007, que nomeou o servidor **CLEBER UCHOA PINTO**, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº97, pág. 1725, de 24 de agosto de 2007, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

CLEBER UCHOA PINTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código **AT- 14**, na Escola do Legislativo, a partir de 03 de julho de 2007.

LEIA-SE:

KLEBER UCHOA PINTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código **AT- 14**, na Escola do Legislativo, a partir de 03 de julho de 2007.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0636/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

MARCOS ANTONIO PEIXOTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0642/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

MARIA ZILDA MORAES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº658/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

LOTAR

MARILENE LIMA GOMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-24, na Área Administrativa da Presidência, a partir de 30 de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0643/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

MIRALVA DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0679/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

NILSO DE PAULA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, que exerce no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 16 de abril de 2008.

Porto Velho, 18 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0661/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, no Gabinete do 2º Vice-Presidente, Deputado Miguel Sena, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0649/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

RICARDO JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-28, no Gabinete do Deputado Valter Araujo, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0644/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

SEBASTIANA LEAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0645/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

SERGIO DANIEL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0669/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

THIAGO AILTON VIEIRA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10, que exerce na Área Administrativa da Presidência, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0621/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

ALCIONE GOMES DA SILVA ANDRADE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, que exerce no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 11 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0662/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

ARIENE PATRICIA FÉLIX QUINTELA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-15, que exerce no Gabinete do 2º Vice-Presidente, Deputado Miguel Sena, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0634/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

DAVID GOMES FRANÇA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, que exerce no Gabinete do Líder do PP, Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº651/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

DENÍLSON INÁCIO GARCIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-02, que exerce no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 30 de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº613/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

ELIAS DE ALMEIDA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-03, que exerce no Gabinete do Deputado Chico Paraíba, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0652/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

ELIETE MARIA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-17 + G.R.G., que exerce na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0648/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

ESMERALDO DIESER LEÔNCIO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código DGS-3, que exerce no Gabinete do Deputado Valter Araújo, a partir de 11 de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0623/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

FRANCISCO MENDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0635/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

HELIO NUNES DE MORAES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, que exerce no Gabinete do Líder do PP, Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0617/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

IVAN FERNANDES DE ÁVILA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Wilber Coimbra, a partir de 08 de abril de 2008.

Porto Velho, 10 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0627/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

JANE MARIA CASSIMIRO GONÇALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, que exerce no Gabinete do Líder do PTC, Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº660/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-10, que exerce no Departamento de Informática, a partir de 30 de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0646/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

KLEBER LUIZ NOGUEIRA FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0290/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

MARCOS ANTONIO PEIXOTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de março de 2008.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0647/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

MARIA EMILIA GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-29, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0526/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

MONICA CRISTINA MENDES MATIAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-06, que exerce no Gabinete do Deputado Valdivino Rodrigues, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº655/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

MOACIR LUIZ TECCHIO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, que exerce no Departamento Financeiro, a partir de 30 de abril de 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0624/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

PEDRO PAULO RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, que exerce no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0630/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

ROBSON SIQUEIRA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-04, que exerce no Gabinete da Deputada Daniela Amorim, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0650/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

TELMA CRISTINA PASSARELA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-02, que exerce no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 30 de abril de 2008.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº.0768/2008,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

O ATO/ADM/GP/Nº0681/2008, que lotou o servidor **CYRILLO RODRIGUES NETO**, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº. 027, folha 0280, de 29 de abril de 2008, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

..... a partir de 18 de abril de 2008.

LEIA-SE:

.....a partir de 11 de março de 2008.

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº.769/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

O ATO/ADM/GP/Nº0680/2008, que lotou o servidor **CARLOS AUGUSTO DE LAVOR E SOUZA**, publicado no Diário Oficial da ALE-RO

nº. 027, folha 0280, de 29 de abril de 2008, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

..... a partir de 18 de abril de 2008.

LEIA-SE:

.....a partir de 11 de março de 2008.

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº.770/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

O ATO/ADM/GP/Nº0682/2008, que lotou o servidor **FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº. 027, folha 0280, de 29 de abril de 2008, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

..... a partir de 18 de abril de 2008.

LEIA-SE:

.....a partir de 11 de março de 2008.

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº.771/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

O ATO/ADM/GP/Nº0683/2008, que lotou o servidor **GERSON EUDES FONTINELE DE MELO**, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº. 027, folha 0280, de 29 de abril de 2008, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

..... a partir de 18 de abril de 2008.

LEIA-SE:

.....a partir de 11 de março de 2008.

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**